

CENTRAL DE EFETIVIDADE DAS VARAS DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

Processo: 0000002-89.2022.5.13.0008

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Manoel Elias de Castro, 31, Conceição, Campina Grande/PB, em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Remoção expedido pelo Juiz Supervisor da CRE-CG, na ação movida por JOSELITO MOREIRA DE ANDRADE contra CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE LEAL, com a finalidade de garantir a execução da dívida de R\$ 50.003,42 (Cinquenta mil, três reais e quarenta e dois centavos), atualizados até 15/09/2022, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens a seguir descritos:

- 01 (um) com presença de parte móvel, de duas cabreças, sem marca aparente, acoplado com motor elétrico de 5 cv, funcionamento, sem regular estado de uso e conservação, observado por	0418 metros

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e abascentos reais)

Feita a penhora, nomeei depositário e fiz ciente Carlos Alberto de Albuquerque Leal, que abaixo assina, branco, divorçado, RG: 734.126 - SSP/PB, CPF: 376.944.054-49 residente a Rua Manoel Elias de Castro, 31 - Conceição, que ficou de tudo bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, assumindo o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obrigando, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, sem autorização expressa do MM. Juiz Supervisor da CRE-CG, recebendo a contrafé.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino, juntamente com o depositário.

EM: 07/05/2023

Executado/Depositário

JURANDI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Oficial de Justiça Avaliador Federal